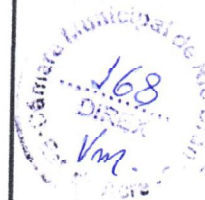




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.780.060/0001-37
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/04/1997

NOME EMPRESARIAL
CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ERNESTO PINTO FILHO

NÚMERO
39

COMPLEMENTO
**QUADRAB LOTE PARQUE SHANGRILA 2
SALA 1**

CEP
69.054-692

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE 10 DE NOVEMBRO

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@BRWEMP.COM.BR

TELEFONE
(92) 3213-5239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

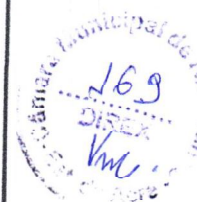
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 13:35:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.780.060/0001-37
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/04/1997

NOME EMPRESARIAL
CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ERNESTO PINTO FILHO

NÚMERO
39

COMPLEMENTO
**QUADRA LOTE PARQUE SHANGRILA 2
SALA 1**

CEP
69.054-692

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE 10 DE NOVEMBRO

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@BRWEMP.COM.BR

TELEFONE
(92) 3213-5239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

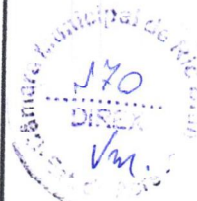
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 13:35:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.780.060/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas**
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais**
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores**
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais**
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas**
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas**
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERNESTO PINTO FILHO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO QUADRA B LOTE PARQUE SHANGRILA 2 SALA 1
--	---------------------	---

CEP 69.054-692	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@BRWEMP.COM.BR	TELEFONE (92) 3213-5239
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 13:35:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 18411/2021

CNPJ: 01.780.060/0001-37

Nome: CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ERNESTO PINTO FILHO, 39

Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO

Cidade: MANAUS UF: AM

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 19/05/2021 11:36:40 <horário do Acre>.

Válida até 18/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: **5EEC.AD56.FD30.8FE0.BF29.ADCA.B9EC.5F05.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.780.060/0001-37**Razão Social:** CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** R ERNESTO PINTO FILHO 39 QD B SL 1 PQ SHAN 2 / PARQUE 10 DE
NOVEMB / MANAUS / AM / 69054-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041003224724382530

Informação obtida em 19/05/2021 13:37:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.780.060/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

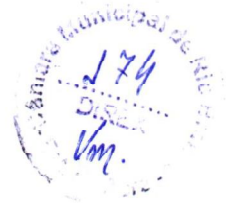
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:29 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **F0A8.DE89.C250.ED34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.780.060/0001-37
Certidão nº: 16058109/2021
Expedição: 19/05/2021, às 13:42:32
Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.780.060/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51016022
Data: 28/05/2021
Hora: 12:13:18
Válida até: 27/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 01.780.060/0001-37 - CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

* As Incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.



Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
SEMEF



CND Nº

76255/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ENDEREÇO : **RUA ERNESTO PINTO FILHO, Nº: 39, CEP: 69054692**
BAIRRO : **PARQUE 10 DE NOVEMBRO** COMPLEMENTO: **QUADRAB LOTE PARQUE SHANGRILA 2 SALA 1**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10507601**
CNPJ/CPF : **01780060000137**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

19/04/2021

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/07/2021

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE
CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO
COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº76255/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **DD7.DF6.7DD.1F6**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 19/04/2021



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200770129

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2191986290

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Janeiro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



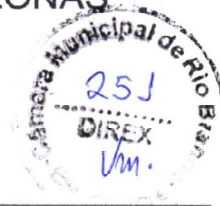
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1091686 em 25/01/2021 da Empresa CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01780060000137 e protocolo 210029731 - 19/01/2021. Autenticação: E237F48D1451F7C3088F531333D3C5F4E36DB88. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002.973-1 e o código de segurança fnoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.973-1	AMN2191986290	19/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.353.454-70	MICHELLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS
467.954.801-00	NILSON TELLES DA SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1091686 em 25/01/2021 da Empresa CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01780060000137 e protocolo 210029731 - 19/01/2021. Autenticação: E237F48D1451F7C3088F531333D3C5F4E36DB88. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002:973-1 e o código de segurança InoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

04a. 2/15

CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.780.060/0001-37

NIRE: 1320077012-9

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ASCENS PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.847.026/0001-80, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, s/n, Bairro Vila São Francisco, CEP 04711-130, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35236179682, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por sua administradora Michelle de Albuquerque Vasconcelos, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade n. 3141774-4, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.353.454-70, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Max Teixeira, n. 2121, Torre 3, ap. 01, Condomínio Cidade Nova, Bairro Colônia Santo Antônio, CEP 69.093-770.

Única sócia da **CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 01.780.060/0001-37 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 1320077012-9, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Ernesto Pinto Filho, nº 39, Sala 01, Quadra B, Lote Parque Shangrila 2, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.054-692 ("Sociedade"), resolve promover a presente alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, INGRESSO E SAÍDA DE SÓCIOS

- 1.1. A sócia Ascens Participações Ltda, acima qualificada, em comum acordo com Nilson Telles da Silva Júnior, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do documento de identidade n.º 7439-D, expedido pelo CREA/AM, inscrito no CPF sob o n.º 467.954.801-00, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, nº 1.032, Bloco C, apartamento nº 104, cs, Bairro Aleixo, CEP 69.060-000, resolve rescindir o negócio jurídico de compra e venda de quotas, formalizado pelo ato de Transformação arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o n. 13200770129.
- 1.2. Desfeita a compra e venda das quotas, o Nilson Telles da Silva Júnior, anteriormente qualificado, é readmitido ao quadro social como único sócio da Sociedade, do qual Ascens Participações Ltda se retira neste ato.
- 1.3. A Ascens Participações Ltda, com sua saída do quadro social, confere à Sociedade a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais dela exigir, seja em juízo ou fora dele, a qualquer título.
- 1.4. Com a transação ora noticiada, o sócio Nilson Telles da Silva Júnior resolve alterar a Cláusula 7ª do Contrato Social, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), composto de (cinco milhões) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, conforme abaixo:

Nome	Cotas	Valor (R\$)
Nilson Telles da Silva Júnior	5.000.000	5.000.000,00
Total	5.000.000	5.000.000,00

Parágrafo 1º - As cotas de capital da Sociedade são indivisíveis não podendo ser cedidas,

CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.780.060/0001-37

NIRE: 1320077012-9



transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as cotas que possui, observado sobretudo aquelas recebidas em doação gravadas com cláusulas restritivas de direito.

Parágrafo 2º - *As cotas da Sociedade não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária, usufruto ou qualquer outra forma de garantia, exceto se para garantia de negócios próprios do Sócio, ainda que particulares, mas vedado em favor de terceiros.*

Parágrafo 3º - *A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.*

Parágrafo 4º - *Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

Parágrafo 5º - *Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade, não podendo ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os Sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as cotas que possui, observado sobretudo aquelas recebidas em doação gravadas com cláusulas restritivas de direito.*

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 3.1. Para incorporar as modificações introduzidas neste ato, resolve o sócio consolidar o Contrato Social da Sociedade, para que passe a vigorar com o teor iniciado na página seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NILSON TELLES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do documento de identidade n.º 7439-D, expedido pelo CREA/AM, inscrito no CPF sob o n.º 467.954.801-00, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, n.º 1.032, Bloco C, apartamento n.º 104, cs, Bairro Aleixo, CEP 69.060-000.

Único sócio da **CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 01.780.060/0001-37 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 1320077012-9, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Ernesto Pinto Filho, n.º 39, Sala 01, Quadra B, Lote Parque Shangrila 2, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.054-692 ("Sociedade"), decide consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar segundo as cláusulas doravante expostas:

CAPÍTULO I

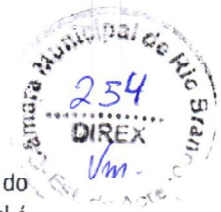
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A denominação social da Sociedade é **CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com foro e sede na Rua Ernesto Pinto Filho, n.º 39, Sala 01, Quadra B, Lote Parque Shangrila 2, Bairro Parque Dez de Novembro, em Manaus/AM, CEP 69.054-692.

CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.780.060/0001-37

NIRE: 1320077012-9



Parágrafo Único – A Sociedade possui em funcionamento uma filial na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, no endereço Av. Brasil, n. 303, 5º andar, Sala 504, Bairro Centro, CEP 69.900-076, cujo objeto social é o desenvolvimento da atividade de construção de edifícios e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem por objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração



CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.780.060/0001-37

NIRE: 1320077012-9



- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 26 de março de 1997 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E COTAS**

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), composto de (cinco milhões) cotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), integralmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, conforme abaixo:

Nome	Cotas	Valor (R\$)
Nilson Telles da Silva Júnior	5.000.000	5.000.000,00
Total	5.000.000	5.000.000,00

Parágrafo 1º - As cotas de capital da Sociedade são indivisíveis não podendo ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as cotas que possui, observado sobretudo aquelas recebidas em doação gravadas com cláusulas restritivas de direito.

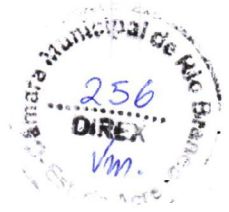
Parágrafo 2º - As cotas da Sociedade não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária, usufruto ou qualquer outra forma de garantia, exceto se para garantia de negócios próprios do Sócio, ainda que particulares, mas vedado em favor de terceiros.

Parágrafo 3º - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.780.060/0001-37

NIRE: 1320077012-9



Parágrafo 4º - Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 5º - Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade, não podendo ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento de todos os Sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as quotas que possui, observado sobretudo aquelas recebidas em doação gravadas com cláusulas restritivas de direito.

**CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE SÓCIOS**

CLÁUSULA 5ª - A Reunião dos Sócios será realizada quadrimestralmente ou sempre que necessário, devendo ao menos uma ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novo administrador, fixar a respectiva remuneração e outras matérias de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º - As deliberações, salvo disposição em contrário, serão tomadas mediante votos que representem 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade, especialmente, mas não se limitando, as matérias a seguir:

- a. Reforma do Contrato Social;
- b. Deliberação sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade;
- c. Estabelecimento de parcerias e joint-ventures com outras sociedades no mercado;
- d. Dissolução e liquidação da Sociedade;
- e. Aumento do capital social da Sociedade;
- f. Deliberação sobre a política de distribuição de dividendos;
- g. Instalação do Conselho de Administração e suas competências

Parágrafo 2º - Todas as deliberações serão formalizadas por meio da elaboração da Ata de Reunião de Sócios, quando assim determinarem os Sócios, hipótese em que deverá ser devidamente assinada pelos Sócios e observadas as demais exigências legais.

CLÁUSULA 6ª - Havendo impasse na Reunião de Sócios, será realizada nova reunião no prazo de 15 (quinze) dias, para que a matéria em discussão seja submetida novamente à apreciação dos Sócios.

CLÁUSULA 7ª - A Reunião dos Sócios será convocada pela administração, mediante envio de e-mail, neste caso com resposta expressa sobre a ciência e recebimento que, não correndo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará no envio de correspondência com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em caso de primeira convocação, e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em caso de segunda convocação, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia.

Parágrafo 1º - O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 2º - Até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da convocação para reunião qualquer dos interessados poderá apresentar temas para inclusão em pauta, desde que respeitado a forma de



CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.780.060/0001-37

NIRE: 1320077012-9



comunicação descrita neste contrato.

CLÁUSULA 8ª - A Reunião dos Sócios terá quórum de instalação equivalente a 2/3 (dois terços) do Capital Social, em primeira convocação, e, em segunda, com qualquer número, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - Os Sócios poderão ser representados na Reunião de Sócios por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja outro Sócio, um ascendente ou um descendente consanguíneo direto do sócio ou um advogado, devendo a procuração especificar os atos autorizados e ser levada a registro juntamente com a ata.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 9ª - A Administração será exercida pela administradora não sócia **Michelle de Albuquerque Vasconcelos**, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade n. 3141774-4, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.353.454-70, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Max Teixeira, n. 2121, Torre 3 ap. 01, Condomínio Cidade Nova, Bairro Colônia Santo Antônio, CEP 69.093-770, a qual incumbe-se de todos os negócios da Sociedade e por estes responde juridicamente, ficando responsável pelos exercícios de mandato e pelos atos praticados que vierem a violar o contrato ou lei.

Parágrafo 1º - À Administradora não sócia são concedidos todos os poderes necessários à administração e representação da Sociedade, inclusive para nomear outro administrador não sócio conforme permitido pelo artigo 1.061 da Lei nº 10.406/02, por meio de procuração e assim substabelecer todos os seus poderes, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo 2º - A Administradora não sócia responde solidariamente perante a Sociedade e os terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 3º - O mandato da Administradora não sócia é por prazo indeterminado e sua destituição somente se opera pela aprovação dos titulares representando a totalidade das cotas do capital social, nos termos do artigo 1.063 do Código Civil.

CLÁUSULA 10ª - O Administrador não sócio declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem ter sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª - A Sociedade será representada pelo Administrador não sócio, possuindo este, amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, respeitadas as matérias de competência dos sócios.

Parágrafo 1º - É vedado ao Administrador não sócio fazer-se representar em reunião de administração ou no exercício de suas funções para a prática de atos de gestão, salvo para atuação perante órgãos e entidades



CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.780.060/0001-37

NIRE: 1320077012-9



públicas da administração, devendo, neste caso, haver procuração com poderes específicos para aquela atividade.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, o Administrador não sócio está autorizado ao uso da denominação social e assinará juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim

**CAPÍTULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Sócios convocada especialmente para tal fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa a prática de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade do exercício da atividade da sociedade, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social e a prática de atos de corrupção, incluindo, ainda, mas não se limitando, a prática dos seguintes atos:

- a. Privilegiar negócio particular ou alheio em detrimento dos interesses sociais;
- b. Violar, direta ou indiretamente, disposição contida neste Contrato Social ou em pacto parassocial firmado com os demais sócios, se existente;
- c. Valer-se de informações internas da sociedade, sigilosas ou não, para benefício próprio com consequente prejuízo social e/o dos demais sócios;
- d. Criar obrigações para a sociedade em desacordo com o previsto neste Contrato Social ou em pacto parassocial firmado com os demais sócios, se existente;
- e. Agir contra a reputação da sociedade perante terceiros;
- f. Violar disposição contida em pacto parassocial, se existente

Parágrafo 3º - Excluído o sócio, os haveres serão calculados na forma que prevista neste instrumento autorizada a dedução de eventuais perdas e danos.

**CAPÍTULO VI
RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou impedimento de qualquer dos Sócios.

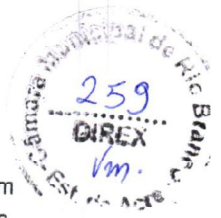
Parágrafo Único - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos Sócios, caso em que os sucessores consanguíneos em linha reta, sem limitação de grau, que optarem pelo regime da separação total de bens quando de eventual contração de núpcias ou constituição de união estável, ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de cotas que vier a ser feita no inventário respectivo.



CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.780.060/0001-37

NIRE: 1320077012-9



CLÁUSULA 15ª - Na ocorrência de evento que importe apuração de haveres e liquidação das Cotas de um ou mais Sócios, inclusive, mas não exclusivamente, resolução de Sociedade em relação a um ou mais Sócios, deverá ser levantado um balanço especial de determinação, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, no qual deverá ser levantado o patrimônio líquido ajustado, que observará a reavaliação dos ativos a preço de mercado para a hipótese de alienação à vista, deduzido de todos os passivos e contingências apurados na data da liquidação parcial, incluindo, mas não exclusivamente: (i) passivos e provisões de natureza tributária, sejam de ordem administrativa ou judicial; (ii) passivos e provisões de natureza trabalhista, sejam os relativos às hipotéticas rescisões de todos os contratos de trabalho em vigor, sejam os sindicais ou judiciais; (iii) passivos e provisões de natureza previdenciária, sejam administrativos ou judiciais; (iv) passivos e provisões contratuais e comerciais ou de qualquer outra natureza, sejam administrativos ou judiciais, incluindo os ônus relativos às hipotéticas rescisões de todos os contratos em vigor, tudo como se a Sociedade estivesse se dissolvendo totalmente na data da resolução da Sociedade em relação a um ou mais Sócios.

Parágrafo 1º - A determinação do valor do patrimônio líquido ajustado não deve se valer de método(s) que avalie(m) a Sociedade em relação à expectativa futura de lucratividade (incluindo, mas não se limitando, a projeção de lucratividade em razão da clientela e do valor de marca, ou utilização de múltiplos de transações similares de outras empresas).

Parágrafo 2º - O pagamento dos haveres poderá ser feito, total ou parcialmente, mediante a transferência de bens e/ou direitos da Sociedade, de livre escolha dos Sócios remanescentes, por meio do processo de cisão parcial, ou redução de capital.

Parágrafo 3º - A liquidação dos haveres será quitada no prazo de até 120 (cento e vinte) meses, conforme disponibilidade de caixa da sociedade, em prestações iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 30 (trinta) dias contados da data do registro da consequente alteração na Junta Comercial, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, devendo os valores serem corrigidos anualmente pelo IPCA.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, PREJUÍZOS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 16ª - O exercício social terá início no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o Administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei até o quarto mês do exercício seguinte. Caberá aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que aprovada mediante deliberação realizada em reunião/assembleia de sócios.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e intercalares, a fim de apurar os seus resultados e, se for o caso, promover a distribuição periódica dos lucros auferidos em intervalos inferiores ao exercício social.

CAPÍTULO VIII

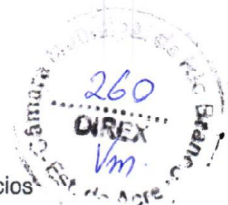
DOS ACORDOS DE SÓCIOS

CLÁUSULA 17ª - Os Acordos de Sócios, devidamente registrados na sede da Sociedade, serão sempre observados pela Sociedade e seu Administrador, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar

CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.780.060/0001-37

NIRE: 1320077012-9



transferências das Cotas ~~contrárias~~ às disposições destes acordos e ao Presidente da Reunião de Sócios abster-se de computar votos ~~lançados~~ em discordância com os mesmos.

**CAPÍTULO IX
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

CLÁUSULA 18ª - Mediação: Havendo controvérsias, oriundas da interpretação ou cumprimento de Lei, deste Contrato Social e/ou demais normas internas da Sociedade, envolvendo apenas seus Sócios (na condição de administradores ou não), ou estes (na condição de administradores ou não) e a Sociedade, ou ainda a Sociedade e/ou Sócios e o(s) administrador(es) não Sócios, as Partes em conflito deverão, primeiramente, optar pela utilização da Mediação nos termos da Lei 13.140/15, a qual deverá ser instituída perante e administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB), www.camarb.com.br, com sede em Belo Horizonte/MG, observando as normas de seu Regulamento de Mediação.

CLÁUSULA 19ª – Não se logrando êxito na resolução da controvérsia adotar-se-á a Arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96, que será conduzida no idioma português, devendo ser administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB), www.camarb.com.br, com sede em Belo Horizonte/MG, de acordo com as normas procedimentais previstas no Regulamento de Arbitragem da referida instituição.

Parágrafo 1º - A Arbitragem será realizada em Manaus/AM, por três árbitros, cabendo a cada parte a indicação de um árbitro e aos árbitros eleitos pelas partes a indicação do terceiro que será o Presidente do tribunal arbitral. Aplica-se o regulamento da CAMARB, no que couber, quanto ao procedimento de eleição dos árbitros. Se o valor do litígio submetido à Arbitragem for inferior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será eleito árbitro único, na forma do Regulamento de Arbitragem da CAMARB.

Parágrafo 2º - A Arbitragem será exclusivamente de Direito, aplicando-se a legislação brasileira aplicável à espécie e o previsto em instrumentos contratuais em que as partes intervierem e que se relacionem com o conflito. A Arbitragem será conduzida no idioma português.

Parágrafo 3º - O procedimento arbitral deverá ocorrer sob a cláusula de confidencialidade, sendo que o sigilo se estende inclusive aos árbitros eleitos e à entidade eleita para administrar a arbitragem.

Parágrafo 4º - O Tribunal Arbitral deverá decidir na sentença acerca da responsabilidade das Partes nos custos e nas despesas incorridas durante o procedimento arbitral, incluindo os honorários dos árbitros.

Parágrafo 5º - Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM para as hipóteses em que for necessária a intervenção de natureza subsidiária ou complementar do Poder Judiciário para assegurar a eficácia Jurisdição Arbitral, inclusive em relação a tutelas de urgência anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; ou ainda para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Contrato ou da relação societária havida entre as partes quanto a Sociedade que, na conformidade da Lei n. 9.307/96, não possam ser submetidos à Arbitragem.

Parágrafo 6º - Se a Sociedade ou qualquer de seus Sócios for demandado por terceiro perante a jurisdição estatal, e havendo a possibilidade de ação regressiva em relação à Sociedade e/ou seus Sócios, fundada em disposição contratual, é facultado ao interessado proceder à denúncia da lide, hipótese em que não terá vigência a cláusula compromissória.

CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.780.060/0001-37

NIRE: 1320077012-9

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS**



CLÁUSULA 20ª – Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam este instrumento em via única, perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus/AM, 14 de janeiro de 2020.

Documento assinado digitalmente por:

- **ASCENS PARTICIPACOES LTDA.**
Na condição de sócia retirante do quadro social da Construlagos Construtora e Empreendimentos Ltda, representada pela administradora Michelle de Albuquerque Vasconcelos.
- **NILSON TELLES DA SILVA JÚNIOR**
Na condição de sócio ingressante do quadro social da Construlagos Construtora e Empreendimentos Ltda
- **MICHELLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS**
Na condição de administradora da sociedade Construlagos Construtora e Empreendimentos Ltda.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.973-1	AMN2191986290	19/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.353.454-70	MICHELLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS
467.954.801-00	NILSON TELLES DA SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 01.780.060/0001-37 e protocolado sob o número 21/002.973-1 em 19/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1091686, em 25/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador STHEFANIE PANTOJA CASTRO DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
467.954.801-00	NILSON TELLES DA SILVA JUNIOR
049.353.454-70	MICHELLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
467.954.801-00	NILSON TELLES DA SILVA JUNIOR
049.353.454-70	MICHELLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS

Manaus, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por STHEFANIE PANTOJA CASTRO DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2021, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/002.973-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus. segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1091686 em 25/01/2021 da Empresa CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01780060000137 e protocolo 210029731 - 19/01/2021. Autenticação: E237F48D1451F7C3088F531333D3C5F4E36DB88. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002-973-1 e o código de segurança fno5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.760.060/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1997
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERNESTO PINTO FILHO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO QUADRAB LOTE PARQUE SHANGRILA 2 SALA 1
--	---------------------	--

CEP 69.054-692	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@BRWEMP.COM.BR	TELEFONE (92) 3213-5239
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 13:38:18 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.780.060/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERNESTO PINTO FILHO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO QUADRA B LOTE PARQUE SHANGRILA 2 SALA 1
--	---------------------	---

CEP 69.054-692	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@BRWEMP.COM.BR	TELEFONE (92) 3213-5239
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2021** às **13:38:18** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.780.060/0001-37
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/04/1997

NOME EMPRESARIAL
CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ERNESTO PINTO FILHO

NÚMERO
39

COMPLEMENTO
QUADRAB LOTE PARQUE SHANGRILA 2
SALA 1

CEP
69.054-692

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE 10 DE NOVEMBRO

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@BRWEMP.COM.BR

TELEFONE
(92) 3213-5239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 13:38:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.780.060/0001-37
NOME EMPRESARIAL: CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial: MICHELLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: NILSON TELLES DA SILVA JUNIOR
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 26/01/2021 às 13:39 (data e hora de Brasília).